



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Exmo. Sr.

Vereador NADIR ANTONIO BARBOSA

Presidente da Câmara Municipal

Nesta

EMENDA ADITIVA Nº _____

Senhor Presidente:

O Vereador abaixo Subscrito vem por intermédio do presente, apresentar para apreciação do Douto Plenário, com Base na Lei e no regimento interno, **EMENDA ADITIVA**, ao Projeto de Lei número 171/2014 com o seguinte teor:

Fica Incluso o Inciso XXIII e o Inciso XXIV do Art. 5º com o seguinte teor:

Art. 5º - O COMUNA terá a seguinte composição:

XXII

XXIII – Incluir um representante de cada Associação de moradores de cada Bairro.

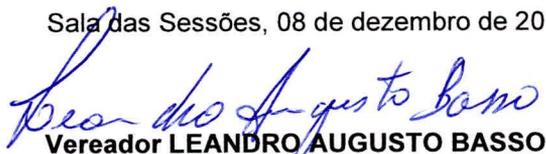
XXIV – Incluir também um representante do CPM das escolas Pública e Privadas.

JUSTIFICATIVA

Os Presidentes de Associações de Moradores são representantes da população em geral e poderão contribuir e muito no papel do conselho, pois será principalmente junto aos bairros que serão aplicadas as deliberações do conselho e da nova lei.

O mesmo se aplica à representante do CPM visto que a comunidade escolar utiliza diariamente em grande número a infraestrutura urbana. Em ambos os casos representantes do CPM e Associação de moradores serão o canal de comunicação mais fiel entre a necessidade de estruturação do espaço público e da capacidade econômica da população.

Sala das Sessões, 08 de dezembro de 2014.


Vereador LEANDRO AUGUSTO BASSO

Bancada do PC do B